

Folha de Informação n.º 69

Do Processo nº 2007-0.337.168-8 em 29.05.08 (a) Del. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2007-0.337.168-8
Interessado : CICLAME INCORPORADORA LTDA.
Local : Rua Cláudio Soares, 82 e Rua Valério Carvalho, 70
Assunto : Operação Urbana Faria Lima
Alteração da Certidão nº 112/97/SEMPLA-OUFL

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008, deliberou favoravelmente pela proposta de alteração da Certidão nº 112/97/SEMPLA-OUFL - Operação Urbana Faria Lima nos termos da informação de folhas 62 a 67 e, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/276/2008

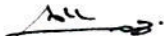
Nos termos das Leis nºs 13.769/04 e 13.871/04 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima) e do seu respectivo Decreto regulamentador nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CTLU/573/97 quanto ao item 1.1, letras "a", "b" e "e", acrescida da letra "h", que passam a ter a seguinte redação:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

"1.1 Sobre o imóvel com área de 5.266,57m² (cinco mil, duzentos e sessenta e seis e cinquenta e sete metros quadrados), situado à Rua Cláudio Soares, 82 e Rua Valério Carvalho, 70, contido na zona de uso PI ZM-2/12 (antiga Z2) e tributado aos contribuintes de nºs 015.073.0120-0, 015.073.0067-0, 015.073.0078-6, 015.073.0084-0 e 015.073.0085-9, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:

- a. subcategoria de uso: R3-01/S2/C2, com a subcategoria de uso nR2;
- b. coeficiente de aproveitamento máximo: 3,562093;







Folha de Informação n.º 10

Do Processo nº 2007-0.337.168-8 em 29.05.08 (a) ~~Do Luiz Guilherme S. Monteiro~~


Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

- e. número mínimo de vagas para estacionamento:
- para o uso R3-01 deverá ser observada a proporção estabelecida no Quadro nº 4A, anexo à Lei nº 8.001/73;
 - para o uso S2 deverá ser observada a proporção de 01 vaga para cada 35,00m² ou fração da área construída computável;
 - para o uso C2-3 (shopping) deverá ser observada a proporção de 01 vaga para cada 24,00m² ou fração de área construída computável;
 - para o uso nR2 deverão ser observadas as condições de instalação do Quadro nº 2/e, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
- h. manutenção das exigências estabelecidas nos itens "f" e "g" constantes no DESPACHO SEMPLA.CNLU/573/97 e a extensão das mesmas exigências para a área lembrada."
2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/573/07.
3. Publique-se.
4. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

29.Maio.2008

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.


Publicado
DOC. 12.6.08

Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU